

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA DO TR: EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM PRAÇA PÚBLICA E ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para Execução de Iluminação Ornamental em Praça Pública e Esportiva no Estádio Municipal, com Fornecimento e Instalação de Luminárias em LED e Postes, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços - Cronograma Físico Financeiro e Projeto Elétrico para atender a demanda dos Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Processo e seus anexos.

2. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto compreende o fornecimento e a instalação de conjuntos ornamentais, refletores esportivos, postes, rede elétrica subterrânea, sistemas de aterramento, dispositivos de proteção e demais materiais e serviços necessários à completa execução do projeto, conforme as especificações técnicas estabelecidas nos documentos que integram o processo de contratação.

2.2. As quantidades dos materiais, equipamentos, serviços e a estimativa de valores pode ser observado na Planilha abaixo, juntamente com o Projeto Elétrico e os demais documentos técnicos que integram a contratação.

PRAÇA (PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO)						
LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MTS	1230	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6,00 MM 1KV	17,14	21.082,20
1	2	MTS	208	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PP 3X2,50 MM 750V	25,81	5.368,48
1	3	PÇ	23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO 30X30 COM TAMPA	164,05	3.773,15
1	4	PÇ	19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE ATERRAMENTO	25,89	491,91
1	5	PÇ	60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM	16,37	982,20
1	6	PÇ	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM	9.482,98	56.897,88



				LED POTÊNCIA DE 70 WATTS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)		
1	7	PÇ	13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED POTÊNCIA DE 200 WATTS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	13.807,09	179.492,17
1	8	MTS	396	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO DE CANALIZAÇÃO 1.1/2" DN 50 MM	23,82	9.432,72
1	9	MTS	62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO DE CANALIZAÇÃO 3/4" DN 25 MM	5,61	347,82
1	10	RL	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE 18 MM X 20 METROS	10,98	65,88
1	11	PÇ	19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE COPERWELD 5/8 X 2,40 METROS (BAIXA CAMADA)	126,23	2.398,37
1	12	CJ	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA COM MEDIÇÃO TRIFÁSICA 50A – 220V, INCLUINDO QUADRO DE COMANDO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, CABEAMENTO, ELETRODUTOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA E NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO	8.681,78	8.681,78
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 289.014,56	
ESTÁDIO MUNICIPAL (ORLANDO DE PEDER)						
LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	PÇ	100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8 CM	0,38	38,00
2	2	PÇ	24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA PARA MASTRO 1.1/2"	36,74	881,76
2	3	PÇ	136	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA LISA BICROMATIZADA 3/8	0,78	106,08
2	4	PÇ	68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA DE PRESSÃO BICROMATIZADA 3/8	0,23	15,64
2	5	UND	41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA 5/8 38X38X3	2,29	93,89
2	6	UND	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX RETO 1"	14,24	56,96
2	7	UND	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO 1.1/2" X 3/4"	79,15	316,60
2	8	MTS	80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NU 16,00 MM NORMATIZADO	69,86	5.588,80
2	9	MTS	350	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NU 35,00 MM NORMATIZADO	84,16	29.456,00
2	10	MTS	700	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10,00 MM 1KV	25,02	17.514,00
2	11	MTS	1000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16.00 MM 1KV	30,39	30.390,00



2	12	MTS	250	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PP 2X4,00 MM 1KV	26,78	6.695,00
2	13	PÇ	14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO 30X30 COM TAMPA	164,05	2.296,70
2	14	PÇ	25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE ATERRAMENTO 5/8	25,89	647,25
2	15	PÇ	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA DE PLÁSTICO 90 X 1.1/2"	11,95	47,80
2	16	PÇ	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA DE PLÁSTICO 90 X 1"	8,95	35,80
2	17	MTS	350	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO DE CANALIZAÇÃO 1.1/2"	23,82	8.337,00
2	18	BR	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO À FOGO 1" X 3M	360,70	1.442,80
2	19	BR	25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PLÁSTICO 1"	30,91	772,75
2	20	BR	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PLÁSTICO 1.1/2"	34,10	136,40
2	21	PÇ	45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO 3/4	3,77	169,65
2	22	P	110	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA DE AÇO 3/4 X 7	5,22	574,20
2	23	RL	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE 18 MM X 20 METROS	10,98	98,82
2	24	PÇ	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FLANGE DE PLÁSTICO 1"	3,09	12,36
2	25	PÇ	25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE COPERWELD 5/8 X 2,40 METROS (BAIXA CAMADA)	126,23	3.155,75
2	26	PÇ	28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SIMPLES COM ROSCA SOBERBA	13,21	369,88
2	27	PÇ	25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PLÁSTICO 1"	2,02	50,50
2	28	PÇ	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PLÁSTICO 1.1/2"	3,33	13,32
2	29	PÇ	32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA 619 MMX3/16X32 MM	33,05	1.057,60
2	30	PÇ	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS	196,01	784,04
2	31	PÇ	68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO LATONADO 3/8X2 MM	11,09	754,12
2	32	PÇ	24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 5/8X10 250 MM	14,03	336,72
2	33	PÇ	16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 5/8X12 300 MM	24,05	384,80
2	34	PÇ	68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8 BICROMATIZADA	0,90	61,20
2	35	PÇ	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO B-1000 15,00 MTS	13.649,82	54.599,28
2	36	UND	70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRENSA CABOS 1/2 COM CONTRAPORCA	18,31	1.281,70

2	37	UND	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 40X40X20	1.994,56	7.978,24
2	38	PÇ	68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO ESPORTIVA EM LED POTÊNCIA DE 230 WATTS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	3.144,27	213.810,36
2	39	PÇ	16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	1.518,58	24.297,28
2	40	UND	80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPIRADUTO 1/2"	6,00	480,00
2	41	CJ	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA COM MEDIÇÃO TRIFÁSICA 80A – 220V, INCLUINDO QUADRO DE COMANDO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, CABEAMENTO, ELETRODUTOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA E NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO	10.283,00	10.283,00
VALOR TOTAL – LOTE 02 (R\$)					R\$ 425.422,05	
VALOR GLOBAL – LOTE 01 + 02 (R\$)					R\$ 714.436,61	

2.3. O valor estimado da contratação de **R\$ 714.436,61 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** foi definido com base em pesquisa de preços e na composição dos custos dos serviços e materiais necessários à execução integral do objeto, considerando os quantitativos previstos, o fornecimento e a instalação dos equipamentos, a mão de obra especializada, os encargos, os equipamentos auxiliares e os demais custos necessários à adequada execução dos serviços.

2.4. A estimativa contempla o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e demais insumos e serviços necessários à execução integral do objeto, em conformidade com o regime de **empreitada por preço global**, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e nos documentos técnicos integrantes do processo.

2.5. O prazo previsto para execução da obra é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme cronograma físico-financeiro. A medição e o pagamento deverão observar os serviços efetivamente executados, verificados e aceitos pela fiscalização municipal, de acordo com os critérios contratuais e com a planilha orçamentária aprovada, sem duplicidade de medição.

2.6. A planilha orçamentária detalhada, o memorial de quantitativos e o cronograma físico-financeiro integram o processo de contratação e constituem a base para a definição dos quantitativos, da estimativa de custos e do acompanhamento da execução contratual.

2.7. Especificação do objeto:

2.7.1. Quantidades de luminárias e potências:

2.7.1.1. Quantidades de luminárias a serem fornecidas:

APLICAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA	QUANTIDADE
Praça (Paróquia São José Operário)	70W	6
Praça (Paróquia São José Operário)	200W	13
Estádio Municipal (Orlando de Peder)	230W	68

2.8. Especificações dos produtos:

2.8.1. Conjunto ornamental para iluminação pública em LED potência de 70 Watts.

2.8.1.1. Conjunto de base de concreto, poste simples e luminária em LED de 70 watts, com altura total de no mínimo 6000mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30 mm de espessura, e com altura de no mínimo 550 mm. O sistema de fixação deve ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado. A flange deve possuir tampa protetora em alumínio para proteção dos parafusos. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro, este deverá ter o comprimento de 2,0 metros. A seção intermediária do poste (central) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3,5 polegadas de diâmetro com comprimento de 2,0 metros. A seção final do poste (superior) deve ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro com comprimento de 500 mm para gerar resistência mecânica. Adorno em alumínio canelado com acabamento polido de 3,5 polegadas de diâmetro e comprimento de 1200 mm. O conjunto deve possuir braço simples de projeção horizontal de 400 mm para instalação de 1 luminária em LED. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A luminária deverá ser, obrigatoriamente, fabricada em alumínio injetado ou extrudado. Deverá possuir engates e conexões para braço de 2'' polegadas. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão obrigatoriamente estar em contato com o tempo para devida dissipação de calor. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instaladas placas de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK09. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperatura. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos fabricados em polímeros termo resistentes com aditivos anti-amarelamento. Estas lentes deverão ser fixadas por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com LEDs de em montagem SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,98. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada Bivolt de 90~305 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A potência declarada da luminária deve ser de até 70 watts. O fluxo luminoso útil da luminária deverá ser de no mínimo 12.950 lumens. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 185 lumens por watt, (tolerância aceitável de até 10% entre o valor declarado e o valor medido). Os dados de eficiência devem ser comprovados através de relatório de ensaio LM-79 realizado por laboratório acreditado pela INMETRO. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 15KA, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A Luminária deverá possuir válvula anti condensação que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento. A Luminária deverá ser

dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. A garantia do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.

2.8.2. Conjunto ornamental para iluminação pública em LED potência de 200 Watts.

2.8.2.1. Conjunto ornamental composto por poste e luminária ornamental circular em LED; altura total do conjunto deverá ser de 6.300mm até 6.500 mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30 mm de espessura e com altura 550 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro, este deverá ter o comprimento de 2,0 metros. A seção intermediária do poste (central) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3,5 polegadas de diâmetro com comprimento de 2,0 metros. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro com comprimento de 1000 mm, para gerar resistência mecânica. Adorno em alumínio canelado com acabamento polido de 3,5 polegadas de diâmetro e comprimento de 1,80 metros. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instaladas as placas de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, devesa possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por IK 08. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. A luminária deverá ser de até 200 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 150 lumens por watt, com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 30.000 lumens, com tolerância aceitável de até 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Deve possuir lentes colimadoras / secundárias para distribuição do fecho luminoso. A lente deverá ser fabricada em policarbonato cristal resistente a impactos. Sua ótica deverá ter abertura acima de 150°, para utilização em luminárias circulares, gerando fecho luminoso na angulação de 360° A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15KA. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.

2.8.3. Refletor para iluminação esportiva em LED potência de 230 Watts.

2.8.3.1. Os refletores deverão ser obrigatoriamente fabricados em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates alça de fixação que permita a inclinação de 0 a 90° e rotação de 0° a 180°. O refletor deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instaladas as placas de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos fabricados em polímeros termo resistentes com aditivos anti-amarelamento, com abertura de 30°. Estas lentes deverão ser fixadas por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais do refletor (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK09. O sistema de vedação deverão ser obrigatoriamente por gasket, resistentes a altas temperatura. Estes gasket deverão ser fixados por pressão mecânica entre as lentes do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 110 a 277. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 15KA. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas refletores com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,98. O refletor deverá ser de até 230 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 180 lúmens por watt e fluxo luminoso total de 41.400 lumens, (tolerância aceitável de até 10% entre o valor declarado e o valor medido). O refletor deve apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do refletor de no mínimo 108.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>108.000). O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.

2.9. Da Desclassificação da Proponente no Certame:

2.9.1. Sem prejuízo às demais disposições do edital, a empresa primeira colocada que apresentar amostra do **Conjunto ornamental para iluminação pública em LED potência de 70 Watts, Conjunto ornamental para iluminação pública em LED potência de 200 Watts, Refletor para iluminação esportiva em LED potência de 230 Watts e Suporte para fixação dos refletores** em desconformidade com as especificações técnicas aqui requeridas será desclassificada. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar a (s) amostra (s) do (s) produto (s) e demais documentos exigidos neste item. A empresa melhor classificada que atender às disposições deste Termo será considerada a vencedora do certame.

2.9.2. Para a empresa que uma vez classificada provisoriamente em primeiro lugar, deixar de apresentar os documentos técnicos e amostra (s), sem justificativa plausível, poderá ser penalizada e sofrer sanções administrativas.

2.10. Relatório técnico

2.10.1. A instalação e serviço de focalização dos refletores deverá ser executada por profissionais capacitados, onde no final deverá ser feito as medições luminotécnicas para assegurar que o resultado almejado no edital foi alcançado.

2.10.2. Deverá ser disponibilizado um relatório técnico assinado pelo engenheiro responsável pela obra atestando o resultado.

2.11. Disposições gerais para execução dos serviços

2.11.1. A empreiteira responsável pela execução deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços os quais serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

2.11.2. A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência às especificações e aos padrões em vigor. Todo o material aplicado na obra deverá obedecer às recomendações e normas, cabendo a construtora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica. Os ensaios julgados necessários deverão ser providenciados pela construtora.

2.11.3. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua extensão, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta da construtora.

2.11.4. São de responsabilidade da empreiteira:

- a) Corrigir qualquer defeito na execução dos serviços, objeto do contrato, sem ônus para o município, bem como terá responsabilidade integral pelos danos a este e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- b) Todas as instalações provisórias da obra;
- c) Todas as sinalizações de tráfego necessárias para garantir a execução do objeto com total segurança;
- d) Conservação das ruas, avenidas, rodovias, gramados, arborizações e plantas ornamentais nos locais que serão executados os serviços;
- e) Locais para guarda de materiais e equipamentos, alojamento e refeitório para operários se for o caso;
- f) O uso dos equipamentos de segurança pelos operários, conforme as normas técnicas vigente no país;
- g) ART de execução conforme o objeto do contrato;
- h) Os serviços de Locação da obra;
- i) Todas as taxas relativas à obra junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;

2.11.4.1. O responsável técnico da empreiteira deverá acompanhar constantemente os serviços e responder pelos contatos técnicos que forem necessários. O fato da existência da fiscalização não diminui em nada a responsabilidade integral, técnica e exclusiva da contratada.

2.11.4.2. Não serão permitidas quaisquer alterações no projeto sem a análise e aprovação expressa por parte do projetista, caso contrário, fica totalmente excluída a responsabilidade técnica do mesmo.

2.11.4.3. A empreiteira deverá realizar a limpeza da obra nos finais de todos os dias. Os entulhos deverão ser transportados para locais ambientalmente legalizados por conta e risco da contratada. Fica proibida a realização de queimadas de entulhos ou qualquer outro tipo de objeto no local da obra. No final da execução dos serviços, o canteiro de obra deverá estar isento de

entulhos e restos de materiais. Não será permitida a execução de concreto ou argamassa sobre o pavimento asfáltico, calçadas e gramados.

2.11.5. Da entrada de energia

2.11.6. A entrada de energia deverá ser dimensionada de acordo com a corrente nominal de 50A na Praça (Paróquia São José Operário) e 80A no Estádio Municipal (Orlando de Peder), com sistema tripolar, para atender à demanda das cargas elétricas previstas.

2.11.7. Circuitos

2.11.7.1. Ao redor do campo, os circuitos subterrâneos deverão ser instalados em vala com profundidade mínima de 50 (cinquenta) centímetros, por 30 (trinta) centímetros de largura. Essas instalações devem ser feitas separadamente da malha de aterramento, que também deverá ser instalada em outra vala com as mesmas dimensões, conforme especificado no projeto.

2.11.7.2. Na praça, os circuitos subterrâneos deverão ser instalados em vala com profundidade mínima de 50 (cinquenta) centímetros, por 30 (trinta) centímetros de largura. O sistema de aterramento será executado por meio da instalação de hastes de aterramento na base de cada poste, conforme especificado no projeto.

2.11.7.3. Especificamente quanto aos dutos subterrâneos, estes deverão ser em PEAD, (Polietileno de Alta Densidade), tipo corrugado flexível (cor preto) na seção 1.1/2.

2.11.7.4. Em todas as emendas entre condutores elétricos, estes deverão ser soldados e isolado utilizando fita borracha auto fusão, para evitar a entrada de umidade.

2.11.8. Caixas de passagem e aterramento

2.11.8.1. As caixas de concreto armado deverão ter medidas externas de 30x30x30 cm com a função de passagem e aterramento. As mesmas deverão dispor de brita nº 01 no fundo para drenagem, com tampa de concreto. Deverão ser lacradas após a vistoria da fiscalização.

2.11.8.2. No interior de todas as caixas deverá ser cravada uma haste de aço cobreado 5/8" com 2400 mm de comprimento. O cabo terra deverá ser conectado em todas as hastes através de conectores tipo GAR.

2.11.8.3. No campo o cabo de aterramento, 35mm² de cobre nu, será instalado no fundo da vala, com profundidade mínima de 50 (cinquenta) centímetros, por 30 (trinta) centímetros de largura. Essas instalações devem ser feitas separadamente do circuito elétrico, que também deverá ser instalado em outra vala com as mesmas dimensões, conforme especificado no projeto. A malha deverá estar percorrendo todos os postes e interligando-os às hastes de aterramento.

2.11.9. Normas Técnicas

- ✓ GEO-PRO – Projetos Copel
- ✓ NTC 856000 – Montagem de Redes de Distribuição Aéreas
- ✓ NTC 841005 – Desenho de redes de Distribuição
- ✓ NTC 850001 – Dimensionamento de estruturas
- ✓ NTC 841001 – Projetos de rede de distribuição urbana
- ✓ NTC 841050 – Projeto de iluminação pública
- ✓ NTC 841200 – Projeto de redes de distribuição secundária isolada
- ✓ NBR 5410 das Instalações Elétricas

2.11.10. Demais condições, especificações encontra-se pormenorizada em tópico específico do Memorial Descritivo, apêndice deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a reforma, adequação e requalificação de edificação pública municipal existente, visando à implantação da Piscina Municipal de Hidroginástica, com a finalidade de disponibilizar à população de Rancho Alegre D'Oeste/PR um espaço público apropriado para a realização de atividades de hidroginástica e demais ações compatíveis com a finalidade do equipamento, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

3.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de **implantação e modernização dos sistemas de iluminação ornamental da Praça da Paróquia São José Operário e de iluminação esportiva do Estádio Municipal Orlando de Peder**, no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, visando proporcionar melhores condições de iluminação, segurança, acessibilidade, conforto e utilização dos espaços públicos pela população.

3.3. A intervenção contempla a execução de rede subterrânea de energia elétrica, com fornecimento e instalação de postes, conjuntos ornamentais e refletores com tecnologia LED, além dos sistemas de proteção elétrica e aterramento, conforme estabelecido no Memorial Descritivo, na Planilha de Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Projeto Elétrico.

3.4. Na Praça da Paróquia São José Operário, a implantação da iluminação ornamental contribuirá para a valorização estética do espaço público, proporcionando melhores condições para a circulação de pedestres, a convivência comunitária e a realização de atividades sociais, culturais e religiosas. A utilização de luminárias LED permitirá maior eficiência energética, melhor distribuição luminosa e redução da necessidade de intervenções decorrentes da substituição frequente de equipamentos.

3.5. No Estádio Municipal Orlando de Peder, a instalação de refletores esportivos em LED visa melhorar as condições de iluminação do campo, possibilitando a realização de atividades esportivas, treinamentos, competições e demais eventos com maior segurança e visibilidade. A adequação do sistema deverá observar os parâmetros luminotécnicos previstos no projeto, de modo a assegurar os níveis de iluminância e uniformidade exigidos para a área esportiva.

3.6. A contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica dos serviços, que envolvem instalações elétricas subterrâneas, montagem e fixação de postes e refletores, execução de sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, bem como a realização dos ajustes e medições luminotécnicas necessários à verificação dos resultados. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, sob responsabilidade de responsável técnico habilitado, com observância às normas técnicas aplicáveis e às especificações estabelecidas nos documentos que integram o processo.

3.7. A adoção da tecnologia LED também busca proporcionar maior eficiência no consumo de energia elétrica, durabilidade dos equipamentos e redução dos custos de manutenção ao longo de sua vida útil. O Memorial Descritivo estabelece, ainda, requisitos técnicos de desempenho, proteção, qualidade e garantia mínima de 60 (sessenta) meses para os conjuntos especificados, contribuindo para a confiabilidade e a durabilidade das instalações.

3.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas dos Departamentos Municipais, promover a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos e esportivos e ampliar as condições de utilização desses locais pela comunidade, em consonância com o interesse público, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços à população.

3.9. A execução deverá ocorrer em conformidade com o Memorial Descritivo, a Planilha de Serviços, o Cronograma Físico-Financeiro, o Projeto Elétrico e o Termo de Referência, observando as quantidades, especificações técnicas, exigências de segurança e demais condições estabelecidas no processo de contratação.

4. DA EXECUÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução dos serviços deverá ocorrer no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, nos seguintes locais:

4.2. **Praça da Paróquia São José Operário:** localizado na Rua Amapá, esquina com Porto Alegre, Centro, no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, execução da iluminação ornamental, incluindo o fornecimento e a instalação de conjuntos ornamentais com luminárias em LED, postes, rede elétrica subterrânea, sistemas de aterramento e demais componentes necessários.

4.3. **Estádio Municipal Orlando de Peder:** localizado na Avenida São Paulo, s/nº no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR execução da iluminação esportiva, incluindo o fornecimento e a instalação de refletores em LED, suportes de fixação, rede elétrica subterrânea, postes e sistemas de proteção elétrica e aterramento, conforme previsto no projeto.

4.4. O prazo de **Execução de Iluminação Ornamental em Praça Pública e Esportiva no Estádio Municipal, com Fornecimento e Instalação de Luminárias em LED e Postes** é a partir da emissão da Ordem de Serviço conforme cronograma abaixo:

4.4.1. - O prazo de **Execução de Iluminação Ornamental em Praça Pública** é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este lote é estimado a execução no 6º bimestre de 2026.

4.4.2. O prazo de **Execução de Iluminação Esportiva no Estádio Municipal** é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este lote é estimado a execução para o 1º semestre do ano de 2027.

4.5. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, observando as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, na Planilha de Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro, no Projeto Elétrico e no Termo de Referência.

4.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, sob acompanhamento de responsável técnico habilitado, respeitando as normas técnicas aplicáveis, as exigências de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal.

4.7. A execução compreenderá a **implantação** da rede elétrica subterrânea, a instalação dos equipamentos de iluminação, a execução dos sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, quando previstos, bem como os testes, ajustes e medições luminotécnicas necessários para verificar o atendimento aos parâmetros estabelecidos no projeto.

4.8. A contratada deverá manter os locais de execução organizados e seguros durante a realização dos trabalhos, providenciar a limpeza diária e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados. Ao término, deverá entregar os locais limpos, os sistemas de iluminação instalados e em pleno funcionamento, acompanhados da documentação técnica exigida e do relatório de medições luminotécnicas assinado pelo engenheiro responsável.

4.9. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação, pela fiscalização municipal, do cumprimento integral das especificações, dos quantitativos, dos requisitos de segurança e das demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O recebimento provisório da obra será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação dos serviços executados e registro de eventuais pendências, conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato.

5.2. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração Municipal, disponibilizando a documentação técnica necessária e os registros dos testes e verificações exigidos para a entrega da obra.

5.3. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, da conformidade da obra com os projetos e especificações técnicas e da correção de eventuais pendências identificadas no recebimento provisório.

5.4. Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou inconformidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração quando forem de sua responsabilidade, observadas as disposições legais e contratuais.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e solidez da obra, nem pelas obrigações legais e contratuais relativas à correção de defeitos ou vícios eventualmente identificados.

5.6. Os procedimentos, prazos e responsáveis pelos recebimentos deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições previstas no edital e no contrato

6. PRAZO DE VALIDADE CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** e demais procedimentos encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1. A **REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. **DEVERÃO** ser anexados pelos licitantes, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste, simultaneamente com a proposta de preços.

9.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

9.2.1. Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

9.3. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 9.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

9.3.1. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

9.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

9.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

9.5.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) **Declaração Unificada**, conforme Anexo III.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

9.5.2. Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.7. Fotocópia do RG e do CPF do sócio administrador;

9.5.2.8. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

9.5.3. Quanto à Qualificação Técnica:

9.5.3.1. Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá

apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

d) A licitante deverá comprovar a posse de, no mínimo, 01 (um) caminhão de carga leve, por meio de CRV (Certificado de Registro de Veículo) ou contrato de locação.

9.5.3.2. Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IV) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

d) Comprovação por meio da ficha de registro e da carteira de trabalho de que a empresa dispõe de uma equipe composta por, no mínimo, 4 (quatro) (profissionais, sendo 1 (um) encarregado, 1 (um) motorista e 2 (dois) eletricitas.

e) Capacitação dos funcionários elencados acima, para o encarregado apresentar os cursos de capacitação em instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão (200 Horas), NR-10 e NR-35. Para o motorista, curso de capacitação, operador de guindauto e NR-10. Para os eletricitas, curso de capacitação em instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão (200 Horas), curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, NR-10 e NR-35. Todos os certificados deverão ser emitidos por órgão competente credenciado ao ministério de educação e cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA, exceto quando emitido por concessionárias de energia elétrica subsidiada a ANEEL.

9.5.3.2.1. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

9.5.3.2.2. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse

Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

9.5.3.3. Da saúde e segurança do trabalho da empresa

9.5.3.3.1. Comprovação por meio da ficha de registro e da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a empresa possua um responsável técnico devidamente inscrito no CREA/CAU com qualificação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

9.5.3.3.2. A proponente deverá comprovar a posse dos seguintes documentos: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

9.5.3.4. Da Vistoria

9.5.3.4.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

9.5.3.4.2. Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44) 3556-1186 até o dia 04/11/2026.

9.5.3.4.2.1. Após a visita, será emitido **ATESTADO DE VISITA (ANEXO V)** pelo Município.

9.5.3.4.2.2. Ainda que os licitantes optem por **NÃO REALIZAR A VISTORIA**, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

9.5.3.5. Demais Documentos:

9.5.3.1.4. Conjunto ornamental para iluminação pública em LED potência de 70 Watts.

9.5.3.1.4.1. Das Comprovações, Garantia e Estudo Luminotécnico:

9.5.3.1.4.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

9.5.3.1.4.1.2. **Observação 1:** Todos documentos abaixo solicitados, que estiverem redigidos em língua estrangeira, deverão obrigatoriamente, acompanhar a sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

9.5.3.1.4.1.3. **Observação 2:** A licitante deverá comprovar o atendimento a estas exigências documentais, por meio de documentos originais ou cópias autenticadas. Em casos de documentos assinados, estes deverão ter firma reconhecida em cartório ou assinados digitalmente.

9.5.3.1.4.1.4. Carta (s) de garantia (s) do (s) fabricante (s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia de 5 anos e a data de vigência desta.

9.5.3.1.4.1.5. A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão, informações sobre o conjunto ornamental.

- 9.5.3.1.4.1.6. Ficha de dados(datasheet) do Driver.
- 9.5.3.1.4.1.7. Ficha de dados(datasheet) do DPS.
- 9.5.3.1.4.1.8. Certificado de Conformidade da luminária de acordo com Portaria nº62 do Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.9. Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.10. Ensaio de resistência mecânica (IK 09) (NBR IEC 62262, realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (Serão aceitos ensaios adicionais realizados após a homologação do produto junto ao INMETRO em luminária com potência diferente da potência especificada neste termo de referência, desde que o produto testado possua uma potência superior à dos produtos especificados e compartilhe do mesmo sistema construtivo, mecânico e óptico.
- 9.5.3.1.4.1.11. Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.12. Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.13. Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.14. Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.15. Ensaios de Carregamento Vertical e Horizontal: (Serão aceitos ensaios realizados em luminária com potência diferente da potência especificada neste termo de referência, desde que o produto testado possua uma potência superior à dos produtos especificados e compartilhe do mesmo sistema construtivo).
- 9.5.3.1.4.1.16. Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.17. Ensaio de IES LM-79 realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 9.5.3.1.4.1.18. Estudo luminotécnico de acordo com as especificações contidas nesse memorial descritivo.
- 9.5.3.1.4.1.19. Ensaio de Resistência a corrosão por exposição à nevoa salina (tempo de exposição mínimo de mil horas).
- 9.5.3.1.4.1.20. Ensaio de determinação da aderência.

9.5.3.4.2. Conjunto ornamental para iluminação pública em LED potência de 200 Watts.

9.5.3.4.2.1. Das Comprovações, Garantia e Estudo Luminotécnico:

- 9.5.3.4.2.1.1. **Observação 1:** Todos documentos abaixo solicitados, que estiverem redigidos em língua estrangeira, deverão obrigatoriamente, acompanhar a sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.
- 9.5.3.4.2.1.2. **Observação 2:** A empresa licitante deverá comprovar o atendimento a estas exigências documentais, por meio de documentos originais ou cópias autenticadas. Em casos de documentos assinados, estes deverão ter firma reconhecida em cartório.
- 9.5.3.4.2.1.3. Carta (s) de garantia (s) do (s) fabricante (s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia de 5 anos e a data de vigência desta.
- 9.5.3.4.2.1.4. A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e

tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho.

9.5.3.4.2.1.5. Ficha de dados(datasheet) do Driver.

9.5.3.4.2.1.6. Ficha de dados(datasheet) do DPS.

9.5.3.4.2.1.7. Ficha de dados(datasheet) do LED.

9.5.3.4.2.1.8. Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

9.5.3.4.2.1.9. Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.10. Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262, realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.11. Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.12. Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.13. Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.14. Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.15. Ensaio de resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.16. Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.17. Ensaio de IES LM-79 realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.2.1.18. Estudo luminotécnico de acordo com as especificações contidas nesse memorial descritivo.

9.5.3.4.3. Refletor para iluminação esportiva em LED potência de 230 Watts.

9.5.3.4.3.1. Das Comprovações, Garantia e Estudo Luminotécnico:

9.5.3.4.3.1.1. **Observação 1:** Todos documentos abaixo solicitados, que estiverem redigidos em língua estrangeira, deverão obrigatoriamente, acompanhar a sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

9.5.3.4.3.1.2. **Observação 2:** A empresa licitante deverá comprovar o atendimento a estas exigências documentais, por meio de documentos originais ou cópias autenticadas. Em casos de documentos assinados, estes deverão ter firma reconhecida em cartório.

9.5.3.4.3.1.3. Carta (s) de garantia (s) do (s) fabricante (s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia de 5 anos e a data de vigência desta.

9.5.3.4.3.1.4. A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão, informações sobre o conjunto ornamental.

9.5.3.4.3.1.5. Ficha de dados(datasheet) do Driver.

9.5.3.4.3.1.6. Ficha de dados(datasheet) do DPS.

9.5.3.4.3.1.7. Ficha de dados(datasheet) do LED.

9.5.3.4.3.1.8. Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

9.5.3.4.3.1.9. Estudo luminotécnico de acordo com as especificações contidas nesse memorial

descritivo.

9.5.3.4.3.1.10. Ensaio de Eficiência energética do refletor, juntamente com o arquivo IES do mesmo, realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

9.5.3.4.3.1.11. Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, podendo ser realizado no refletor ou em luminária LED desde que compartilhe as mesmas características primordiais.

9.5.3.4.3.1.12. Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262, realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, podendo ser realizado no refletor ou em luminária LED desde que compartilhe as mesmas características primordiais.

9.5.3.4.3.1.13. Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, podendo ser realizado no refletor ou em luminária LED desde que compartilhe as mesmas características primordiais.

9.5.3.4.3.1.14. Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, podendo ser realizado no refletor ou em luminária LED desde que compartilhe as mesmas características primordiais.

9.5.3.4.3.1.15. Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, podendo ser realizado no refletor ou em luminária LED desde que compartilhe as mesmas características primordiais.

9.5.3.4.3.1.16. Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, podendo ser realizado no refletor ou em luminária LED desde que compartilhe as mesmas características primordiais.

9.5.3.4.4. Suporte para fixação dos refletores.

9.5.3.4.4.1. Das Comprovações e Garantia:

9.5.3.4.4.1.1. **Observação:** Todos documentos abaixo solicitados, que estiverem redigidos em língua estrangeira, deverão obrigatoriamente, acompanhar a sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

9.5.3.4.4.1.2. Carta (s) de garantia (s) do (s) fabricante (s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia de 5 anos e a data de vigência desta.

A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado.

9.5.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO VII), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante	PC - passivo circulante	AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo	ELP - exigível a longo prazo	

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior à data limite para apresentação da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), prevista na Instrução Normativa RFB nº 2.004/2021 (ou outro ato normativo que a substitua), somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

9.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

9.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

9.6.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.4.1. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.6.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.6.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.6.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.7. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.7.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

9.8. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do (a) Agente de Contratação.

9.10. O prazo estabelecido no item 9.9 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do(a) Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1. deste Edital.

9.11. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.9, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.13. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item 9.9. do instrumento convocatório;

9.17. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item/lote, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste Edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns)/Lote(s) em que venceu e nos demais que concorreu

9.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.18.2. A empresa participante que enquadrada-se como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deve apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, contendo data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

9.18.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.18.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será

declarado vencedor.

9.24. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assimsucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.25. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Agente Contratação poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os procedimentos relativos à **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) seguintes dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	041220002100600	4.4.90.51.00	1000
09	03	154520028106700	4.4.90.51.00	2000
11	02	276120019204600	4.4.90.51.00	2000

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1. Os procedimentos relativos à **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

14. PENALIDADES

14.1. Os procedimentos relativos à **PENALIDADES** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

15.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os procedimentos relativos à **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

16.DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

16.1. Os procedimentos relativos à **DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

17.1. Os procedimentos relativos à **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os procedimentos relativos à **REAJUSTE** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Os procedimentos relativos à **SUBCONTRATAÇÃO** encontram-se detalhados na Minuta do Contrato, parte integrante do presente processo administrativo.

20. RESPONSÁVEIS

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de outubro de 2026.

ANA PAULA IATECOLA ZANUTO
Diretora do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS
Diretor do Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos

GILIANE ZANUTO
Engenheira Civil
CREA/PR - 108644/D